

**PROJETO DE LEI Nº       ,DE 2014**  
**(Do Sr. Atila Lins)**

Reduz em 50% as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda dos medicamentos que especifica.

**O Congresso Nacional decreta:**

Art. 1º Ficam reduzidas em 50% (cinquenta por cento) as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda dos medicamentos elencados na alínea a do inciso I do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício subsequente ao de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Este Projeto de Lei tem por objetivo reduzir os preços dos medicamentos para as famílias brasileiras por meio de desoneração fiscal.

É de amplo conhecimento que a carga tributária que pesa sobre o bolso dos brasileiros é umas das mais altas do mundo, além de onerar mais que proporcionalmente as pessoas de baixa renda.

Diante desse fato, consideramos altamente meritória a demanda da sociedade pela redução dos preços dos medicamentos, que fazem parte das despesas mensais de muitas famílias. Hoje, a carga tributária sobre os medicamentos chega a atingir a 37,2 %

A desoneração fiscal ora proposta consiste na redução em 50% das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de medicamentos.

Isso reduzirá os custos dos medicamentos, ampliando seu acesso à população de baixa renda. Essa ação aliviará também o orçamento do Ministério da Saúde, uma vez que o SUS fornece medicamentos objeto desta proposição gratuitamente a seus usuários.

Acreditamos que essa ampliação possibilitará, direta e indiretamente, um aumento da qualidade de vida de parcela significativa da população brasileira que depende do uso regular de medicamentos.

Trata-se de uma medida de grande alcance social e inteira justiça fiscal uma vez que beneficiará justamente os mais necessitados e merecedores da atenção do Estado brasileiro.

Essa nossa proposta está em consonância com recentes medidas adotadas pela presidente Dilma Rousseff, com vistas a redução dos índices de inflação. Ela tomou providências que resultaram na redução das tarifas de energia elétrica. Reduziu os tributos incidentes no sistema de transporte coletivo para conter o aumento das passagens. E tem ainda as medidas do governo em relação aos medicamentos genéricos.

Diante do exposto e tendo em vista a relevância da matéria para a população brasileira, eu gostaria de poder contar com o apoio dos nobres colegas Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_ de fevereiro de 2014.

**Dep. Atila Lins**  
**PSD/AM**